

RESOLUÇÃO SMS Nº 6667 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002894/2026-76,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 650 de 14 de janeiro de 2026, que deliberou à aprovação do Processo SMS-PRO-2024/21032, conforme decisão da reunião ordinária do **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6668 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002948/2026-01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 651 de 14 de janeiro de 2026, que deliberou à aprovação do **Regimento Eleitoral para escolha da Comissão Executiva e do substituto do Presidente do CMS.RJ (Mandato 2026)**, conforme decisão da reunião ordinária do **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 47 - Designar **JAQUELINE NASCIMENTO DE FIGUEIREDO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/221.549-9, para exercer, com validade a partir de 01/01/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025783, do Setor de Farmácia, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.001878/2026-66.

nº 48 - Nomear **MARCIA FERREIRA CARNEIRO**, Médico Cardiologia, matrícula 11/294.590-5, para exercer, com validade a partir de 02/01/2026, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027100, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 49 - Nomear **ADRIANA ITALO DANTAS**, Agente de Administração, matrícula 11/219.193-0, para exercer, com validade a partir de 08/01/2026, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027117, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 50 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista do que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.000193/2026-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	1º Fiscal	RONALDO ARANHA OLIVEIRA
	2º Fiscal	PEDRO PAULO VEREZA HENRIQUES
	3º Fiscal	CARLA JULIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
	4º Fiscal (Substituto)	BÁRBARA FERNANDES SAMPAIO

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do **Contrato nº. 231800000071**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio ao gerenciamento técnico das manutenções prediais e de equipamentos das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o decidido no processo administrativo nº **SMS-PRO-2023/26054** e SEI.RIO nº 000990.000193/2026-31.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2160 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no D.O Rio de 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 649 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002877/2026-39,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, deliberou à aprovação da Ata de 09/12/2025, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 650 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, deliberou à aprovação do Processo SMS-PRO-2024/21032, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 651 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104/2009 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002948/2026-01,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, deliberou à aprovação do **Regimento Eleitoral para escolha da Comissão Executiva e do substituto do Presidente do CMS.RJ, Mandato 2026**, conforme decisão da reunião ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Acompanha esta Deliberação, o **Anexo Único** que trata do **Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde**, deliberado pelo Colegiado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO QUE TRATA DA DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 651 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Regimento Eleitoral para escolha do substituto do Presidente e da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (Mandato 2026).

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regimento Eleitoral tem a função de regulamentar o método, a forma e todos os procedimentos necessários para a **eleição do substituto do Presidente e dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS.RJ**, conforme as determinações do art. 34, II, do Regimento Interno (RI), do CMS.RJ.

Art. 2º - Respeitada a paridade, nos mesmos moldes previstos pelo art. 1º, § 4º da Lei nº 8.142/90, serão escolhidos para composição da Comissão do Processo Eleitoral, **quatro membros do CMS.RJ** (2 usuários, 1 profissional de saúde e 1 gestor/prestador), conforme dispõe o art. 34 do RI do CMS.RJ.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Competências

Art. 3º - A Comissão Eleitoral, aludida no artigo anterior, terá entre suas funções e prerrogativas as de organizar e desenvolver o processo eleitoral obedecendo às normas emanadas deste Regimento Eleitoral, com base nas leis federais e municipal que regem os Conselhos de Saúde e no RI do CMS.RJ.

Art. 4º - Compete a esta Comissão Eleitoral elaborar e divulgar o presente Regimento Eleitoral.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre as questões omissas que venham ocorrer, dentro de suas limitações e respaldada na legislação vigente.

CAPÍTULO III
Do Processo Eleitoral

Art. 6º - O processo eleitoral do CMS.RJ reger-se-á pelo presente Regimento Eleitoral.

Art. 7º - O Colégio Eleitoral será composto pelos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde ou nas suas ausências por seus respectivos suplentes.

Art. 8º - As eleições ocorrerão no dia **27/01/2026**, na Sala 02 do CASS, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I - subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, das 13 às 16h horas.

§ 1º De 13h às 14h a Comissão Eleitoral organizará e possibilitará que os candidatos se apresentem ao Colégio Eleitoral.